

REGULAMENTO DO 1º CONCURSO PITCH CONSULTA FARMACÊUTICA

A Associação Portuguesa de Farmacêuticos Hospitalares (APFH), no cumprimento dos seus direitos estatutários, promove um Concurso de pitch sobre consulta farmacêutica que se rege pelos seguintes termos:

Artigo 1º

(Âmbito e objeto)

A APFH, no cumprimento dos direitos e deveres superiormente previstos nos seus Estatutos, decidiu abrir candidaturas para um “**Concurso de Pitch, Consulta Farmacêutica**” que visa premiar e promover a implementação de consulta farmacêutica por Farmacêuticos Hospitalares. Entende-se por PITCH uma apresentação de 4 min online sobre temas da Consulta Farmacêutica, referindo o seu desenvolvimento, o funcionamento, a avaliação, auditoria, etc.

Artigo 2º

(Destinatários)

Este Concurso tem como destinatários, sócios da APFH com quotas atualizadas referentes ao ano em curso, devendo manter essa condição durante o período de duração do concurso.

Artigo 3º

(Candidaturas)

As candidaturas devem ser endereçadas à Senhora Presidente da Direção da APFH em formulário próprio, anexo ao edital do concurso.

Artigo 4º

(Decisão)

Após a formalização das candidaturas, o júri nomeado pela Direção da APFH fará a seriação e seleção dos candidatos.

Artigo 5º

(Informações)

Os candidatos deverão consultar o site da APFH www.apfh.pt onde consta o Edital de abertura do concurso em vigor.

Artigo 6º

(Penalidades)

Após a atribuição do prémio, a APFH reserva para si o direito de cancelamento do prémio nos casos de incumprimento do regulamento e condições explícitas no edital em vigor.

Artigo 7º

(Dúvidas e omissões)

Os casos de dúvida ou omissões serão apreciados e resolvidos pela Direcção da APFH, não cabendo recurso da decisão tomada.

A Direção da APFH